

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

Autor: Rodrigo Meirelles

Modifica o §1º do art. 140-A, da Resolução nº 03, 20 de abril de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Fica modificado o §1º do art. 140-A, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) que terá a seguinte redação:

“Art. 140-A ...

§ 1º Para a realização da audiência pública, o poder público deverá publicar o edital no diário oficial ou outro veículo utilizado pelo Poder Executivo Municipal com 7 (sete) dias de antecedência da data da realização, que deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias do protocolo da propositura. (NR)”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Meirelles
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela Casa Legislativa ser ausente do custeio para publicação oficial, tendo em vista a criação do Diário Oficial do Município, sustentado através do disposto da Lei nº 5819, de 22 de março de 2021. Frisa-se que já há publicação no site da Câmara Municipal, ocorrendo a publicidade necessária.

Rodrigo Meirelles

Presidente

